

**II** – Todos os telefones celulares indicados poderão atender também via aplicativo WhatsApp.

**Art. 3º** - Os servidores com sessenta anos ou mais, os imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, os diabéticos, hipertensos, cardiopatas, asmáticos, doentes renais e os responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, desde que coabitem com tais pessoas, e as gestantes e lactantes **de todos os setores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR** deverão exercer seus serviços remotamente.

**Art. 4º** - Determinar que a Coordenação Regional Oeste, responsável pelos Mercados, Feiras e Cemitérios, no âmbito de sua competência, faça cumprir o disposto no Art. 14, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020.

**Art. 5º** - Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**Regulamenta o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.318, de 13 de agosto de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preconizado na Lei Complementar nº 22/2017, alterada pela Lei Complementar nº 165/2019.

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia por conta do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as inúmeras medidas adotadas pelo Município de Parnamirim/RN a fim de compatibilizar o combate da Pandemia com o desempenho das atividades dos servidores;

**CONSIDERANDO** o caráter contínuo da prestação dos serviços públicos, pautado na eficiência na Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 6.318, de 13 de agosto de 2020, em especial no que diz respeito ao artigo 2º e 4º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em todo o seu âmbito, seja administrativo ou operacional, horário das 07:00h às 13:30h de segunda a sexta feira, no período compreendido entre 17 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

**I** – Os serviços de manutenção de iluminação pública e implantação e substituição de luminárias comuns por LEDs, poda, limpeza de lagoas e canteiros continuam inalterados, devendo a programação já estabelecida ser cumprida em sua totalidade;

**Parágrafo único** - não estão sujeitos ao horário indicado no caput os Secretários Municipais Adjuntos,

os Coordenadores, os detentores de cargos de provimento quando convocados e os servidores e empregados públicos que desempenham suas atividades em regime de plantão ou escala.

**Art. 2º** - Suspender, enquanto durar o período de enfrentamento ao COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 6.200/2020, o atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, na sede da Regional de Nova Parnamirim e na sede da Regional do Litoral.

**I** – Os atendimentos ao público deverão ser feitos através da plataforma “FALA CIDADÃO” e dos seguintes telefones:

- a. Infraestrutura (lagoas, bueiros, drenagens, podas e horto): 996551636 – 3644 8421 – 3644 8422;
- b. Feiras, Mercados e Cemitérios: 98726 1302 – 987871734 – 3644 8421 – 3644 8422;
- c. Iluminação Pública: 0800 281 6400 – 3644 8243 – 99874 1356 – 99966 8834 – 99911 4150;
- d. Regional Nova Parnamirim: 98701 2706 – 3615 3423 – 3615 3421 – 3645 3441
- e. Regional Litoral: 99227 8891 – 99492 5826

**II** – Todos os telefones celulares indicados poderão atender também via aplicativo WhatsApp.

**Art. 3º** - Os servidores com sessenta anos ou mais, os imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, os diabéticos, hipertensos, cardiopatas, asmáticos, doentes renais e os responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, desde que coabitem com tais pessoas, e as gestantes e lactantes **de todos os setores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR** deverão exercer seus serviços remotamente.

**Art. 4º** - Determinar que a Coordenação Regional Oeste, responsável pelos Mercados, Feiras e Cemitérios, no âmbito de sua competência, faça cumprir o disposto no Art. 14, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020.

**Art. 5º** - Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SEMP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**  
**PROCESSO Nº 20201297686**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHÓDROMOS NOS BAIRROS DE CAJUPIRANGA (LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO), LIBERDADE E BOA ESPERANÇA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, SENDO CADA CAMINHÓDROMO EXECUTADO EM LOTES DISTINTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE**

REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

### AVISO

O Município de Parnamirim/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, torna pública a **RETIFICAÇÃO no EDITAL** da concorrência 004/2020.

No Item 1., Subitem 1.1.,

#### Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0063, de 03 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2020, ...”

#### Leia-se:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da **Portaria nº 1113, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2020, ...**”

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2020.

**Islen Rocha Barros**

Presidente da CPL - SEMOP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**  
**PROCESSO Nº 202011810581**

OBJETO: EXECUÇÃO DE MONUMENTO ALUSIVO A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE LETREIRO “I ♥ PARNAMIRIM” EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E DEMAIS ANEXOS

### AVISO

O Município de Parnamirim/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, torna pública a **RETIFICAÇÃO no EDITAL** da concorrência 003/2020.

No Item 1., Subitem 1.1.,

#### Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0063, de 03 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2020, ...”

#### Leia-se:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da **Portaria nº 1113, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2020, ...**”

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2020.

**Islen Rocha Barros**

Presidente da CPL - SEMOP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 20201292328**

OBJETO: EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA BACIA II DA AVENIDA GANDHI NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

### AVISO

O Município de Parnamirim/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, torna pública a **RETIFICAÇÃO no EDITAL** da concorrência 002/2020, como se segue abaixo:

Item 1., Subitem 1.1.,

#### Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0063, de 03 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2020, ...”

#### Leia-se:

“O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da **Portaria nº 1113, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2020, ...**”

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2020.

**Islen Rocha Barros**

Presidente da CPL - SEMOP

**SEARCH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 50/2020 – GAB/SEARCH, de 18 de agosto de 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:**